

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 42/2024
Processo Administrativo nº 249/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.075.541/0001-06, e-mail jonatas.avelino@integraambiental.com, sediado(a) na Rua Ervino Arthur Thomas, n.º 364, Universitário, Lajeado/RS, CEP: 95914-084, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**, CPF n.º *****.972.238-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 249/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 42/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de consultoria especializada, com equipe multidisciplinar, para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, de acordo com a Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.660/2008, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por seis meses, de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 12 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Jonatas Monteiro da Silva Avelino,
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

